

Ativação, Revitalização e Transformação (A.R.T.) Programa - Fase II
Perguntas Frequentes

1) O que é o programa A.R.T. - Fase II da NJEDA?

O subsídio *Ativação, Revitalização, Transformação (A.R.T.)* - Fase II é um programa competitivo para organizações sem fins lucrativos com o objetivo de catalisar os esforços de criação de espaços comunitários, alavancando o setor artístico e cultural como uma ferramenta criativa para a transformação dos centros de 31 municípios selecionados cujos corredores comerciais foram significativamente afetados pela redução do tráfego devido à COVID 19.

Esse programa apoiará a criação de iniciativas de ativação do espaço público, como projetos de criação de espaços, infraestrutura de artes públicas e projetos artísticos por meio de 15 milhões em fundos apropriados por meio da Lei de Apropriações Orçamentárias do Ano Fiscal de 2023 (P.L. 2022, c.49) identificada como Incentivo às artes e criação de locais com concessões de subsídios entre US\$ 100.000 e US\$ 500.000

2) Quem são os candidatos elegíveis aos subsídios do ART - Fase II?

Organizações sem fins lucrativos com 501 c (3), 501 c (6) ou 501 c (19). Respaldados por uma carta de determinação do IRS.

Cópias da carta de determinação (emitida em 1º de janeiro de 2014 e posterior) podem ser baixadas usando a ferramenta de pesquisa on-line do IRS: Pesquisa de organizações isentas de impostos (TEOS)

<https://www.irs.gov/charities-non-profits/tax-exempt-organization-search>

Cópias da carta de determinação emitida antes de 2014 podem ser solicitadas ao enviar o [Formulário 4506-B, Solicitação de uma cópia do requerimento ou carta do IRS para organizações isentas](#) via e-mail.

<https://www.irs.gov/pub/irs-pdf/f4506b.pdf>

3) Onde os projetos elegíveis podem estar localizados?

Todos os locais do projeto devem ser em um município elegível de Nova Jersey, localizado a menos de 2,4 quilômetros de uma estação ativa de trem ou de veículo leve sobre trilhos da New Jersey Transit, PATCO, PATH ou SEPTA que opere no mesmo município e que atenda aos critérios acima. (Os locais são baseados nos dados de pontos de estações de trens dos sistemas de informações geográficas do Departamento de Assuntos Comunitários de NJ.)

Clique [aqui](#) para visualizar a [Ferramenta do mapa de locais da NJEDA](#) para determinar a

elegibilidade da localização do seu projeto proposto.

Os 31 municípios com áreas elegíveis para o programa são: Asbury Park, Bayonne, Belleville, Burlington City, Camden, City of Orange, Clifton, Dover, Dunellen, East Orange, Egg Harbor City, Elizabeth, Garfield, Hackensack, Hammonton, Jersey City, Linden, Lindenwold, Long Branch, Netcong, New Brunswick, North Bergen, Passaic, Paterson, Pennsauken, Perth Amboy, Plainfield, Rahway, Riverside, Trenton, e Union City.

Projetos localizados dentro da cidade de Newark e da cidade de Atlantic City não são elegíveis ao subsídio do programa A.R.T. - Fase II.

4) Quais tipos de projetos são elegíveis?

O programa A.R.T. II é um programa de subsídio que apoiará a criação de iniciativas de ativação do espaço público, como projetos de criação de espaços, infraestrutura de artes públicas e projetos artísticos. Essas atividades podem incluir, entre outras, exposições de arte, apresentações, festivais, desfiles, concertos ou séries de concertos, exibições de filmes e vídeos e programação cultural. O financiamento também pode ser concedido para apoiar os custos operacionais para que o candidato execute projetos de arte ou de criação de espaços.

5) Existem usos inelegíveis dos fundos?

Atividades do projeto consideradas inelegíveis podem incluir, mas não estão limitadas a, custos de aquisição de imóveis, aluguel de imóveis com datas de vencimento após 31 de dezembro de 2026, espaço de incorporação e construção de imóveis. Também não são elegíveis as grandes melhorias de infraestrutura, como despesas de capital incluindo, mas não se limitando a, esgoto, águas residuais, rede elétrica, pavimentação de estradas, sistemas de água potável e estruturas que se destinam a permanecer no local após 31 de dezembro de 2026, incluindo demolição para criar terrenos vagos.

6) Os candidatos precisarão fornecer todas as fontes do financiamento do projeto?

Sim. Todos os candidatos devem enviar uma análise de origem e uso no formulário de Origem e Uso da inscrição. Na seção Origem, os itens de linha devem listar todas as fontes de financiamento do projeto, inclusive os fundos solicitados no pedido de subsídio A.R.T. II da NJEDA. Se o valor solicitado no pedido de subsídio A.R.T. II da NJEDA não estiver listado como fonte ou se o total de fontes não for igual ao total de usos, o documento Origem e Uso será considerado incompleto e o pedido será recusado de forma não discricionária.

7) Quais são as considerações de elegibilidade do projeto e como posso cumpri-las?

No momento da inscrição, os candidatos deverão autocertificar que o projeto atende às seguintes considerações federais de elegibilidade:

- Impacto da COVID: Os candidatos devem abordar como a proposta responde aos impactos negativos na saúde pública e/ou econômicos da pandemia da COVID-19 e

cumprir todos os requisitos do programa ARP.

- **Capacidade:** O candidato deve ter experiência na implementação de, no mínimo, um projeto semelhante ao projeto que está sendo proposto.
- **Impactos de longo prazo:** Os candidatos competitivos devem articular, por meio do processo de inscrição, como a proposta terá um impacto positivo de longo prazo em sua comunidade beneficiará a comunidade em geral.
- **Viabilidade financeira:** Deve comprovar viabilidade financeira de longo prazo do projeto e evidenciar que o projeto será concluído antes de 31/12/26.
- **Envio de informações ao Tesouro dos EUA:** Possibilidade (se aplicável ou solicitado pelo Tesouro dos EUA) de fornecer ao Departamento do Tesouro dos EUA relatórios relevantes para todas as despesas do projeto que excedam US\$ 1. Especificamente, todas as propostas devem fornecer uma narrativa sobre como o projeto abordará os impactos da COVID-19 em seu município e por que essa despesa de capital é a mais adequada para lidar com os danos econômicos causados pela COVID.

8) Até quando os projetos devem ser concluídos e todos os subsídios concedidos devem ser gastos?

Todos os projetos A.R.T. - Fase II devem ser concluídos, e todos os fundos do subsídio devem ser gastos, até 31 de dezembro de 2026. Os candidatos deverão apresentar um Cronograma do Projeto como prova de que o projeto pode atender a essas diretrizes federais do programa.

9) A Certidão de Liberação Fiscal de New Jersey é um requisito do programa?

Sim. A Certidão de Liberação Fiscal deve ser apresentada **no momento da inscrição.**

Se não estiver registrado no Premier Business Services, acesse o portal do Premier Business Services https://www16.state.nj.us/NJ_PREMIER_EBIZ/jsp/home.jsp e selecione New Users Only - Create an Account (Somente novos usuários - criar uma conta) e siga as instruções para a criação de uma nova conta.

Se já estiver registrado no Premier Business Services, faça login em https://www16.state.nj.us/NJ_PREMIER_EBIZ/jsp/home.jsp. Acesse o Tax & Revenue Center (Central de Receitas e Impostos) e selecione Business Incentive Tax Clearance (Liberação Fiscal de Incentivo Empresarial). Se sua conta estiver em conformidade com as obrigações fiscais e não houver dívidas, a Liberação Fiscal de Incentivo Empresarial poderá ser impressa diretamente pelo portal.

Dúvidas sobre sua conta podem ser encaminhadas ao NJ Treasury pelo telefone 609-292-9292 ou por e-mail para o Premier Services Registration em Integrated-Registration.Admin@treas.nj.gov.

As Certidões de Liberação Fiscal não são necessárias para nomear a NJEDA como entidade para a qual a liberação está sendo emitida.

A NJEDA não aceita o Certificado de Liberação Fiscal com o Departamento de Proteção Ambiental de Nova Jersey (NJDEP) como a entidade para a qual a liberação fiscal está sendo emitida.

10) Há uma análise de duplicidade de benefícios?

Sim, todos os projetos precisarão concluir uma análise de duplicidade de benefícios para garantir conformidade com as exigências federais

11) Qual é o subsídio mínimo solicitado, por projeto?

A solicitação do subsídio mínimo é no valor de US\$ 100.000.

12) Qual é o subsídio máximo solicitado, por projeto?

A solicitação do subsídio máximo é no valor de US\$ 500.000.

13) Como os subsídios do programa A.R.T. - Fase II são distribuídos?

No Programa A.R.T. - Fase II, o candidato receberá o valor total do subsídio após a execução do contrato de subsídio. O candidato deverá enviar relatórios trimestrais até a conclusão do projeto.

14) E se alguns candidatos ainda não conseguiram financiar seus projetos com o valor total, em dólares?

Se houver candidatos que ainda não conseguiram financiar o valor total solicitado, a equipe da NJEDA os notificará e especificará o valor do subsídio disponível para o projeto. O candidato terá 15 dias úteis a partir da data da notificação para aceitar o valor do subsídio disponível e fornecer comprovantes de outra fonte de financiamento para concluir o orçamento do projeto proposto. Os comprovantes podem ser por meio de uma carta de intenção, carta de compromisso ou extratos bancários. Se o candidato decidir não aceitar o valor disponível ou não identificar financiamento adicional para concluir o projeto, o pedido será considerado incompleto e retirado pela NJEDA.

15) Esses programas acionam o salário vigente?

Sim, o financiamento do programa A.R.T. – Fase II pode acionar o salário vigente em projetos selecionados com base no uso dos fundos do subsídio para atividades relacionadas à construção. Cada projeto será avaliado pela Conformidade Trabalhista da EDA quanto à conformidade com os salários vigentes.

19) O candidato deve apresentar estimativas do empreiteiro para projetos de construção?

Sim. O candidato deve enviar estimativas do empreiteiro ou o detalhamento do pagamento final da transação. O empreiteiro do projeto deve ser um empreiteiro de obras públicas registrado em NJ.

20) Qual é o valor da taxa de inscrição do programa?

Para este Programa, não há taxa de inscrição.

21) Posso me inscrever mais de uma vez?

Não, há um limite de 1 (uma) inscrição por EIN.

22) Como os candidatos serão avaliados?

Cada inscrição será analisada pelos membros de um comitê de análise. Os candidatos podem revisar os componentes de análise da inscrição ao baixar o documento “Critérios de análise” no site do ART - Fase II: [Programa Ativação, Revitalização e Transformação \(A.R.T.\) - Fase II - NJEDA](#).

23) Os candidatos terão oportunidade de esclarecer suas dúvidas antes de enviar a inscrição?

Sim, haverá webinars agendadas onde os representantes da NJEDA irão revisar os elementos importantes do programa. Os candidatos também terão a oportunidade de fazer perguntas nestas webinars. As webinars serão publicadas no site. A primeira sessão virtual será na **terça-feira, dia 18 de junho, às 11h00**. Clique [aqui](#) para se inscrever na webinar.

Os candidatos também podem enviar suas dúvidas por e-mail para **ArtPhase2@njeda.gov**.